

Comunicado

Edital de Credenciamento - Sala de Leitura -2019

A Dirigente Regional de Ensino de Taquaritinga torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2019 nos termos da Resolução SE 76/2017 alterada pela Resolução SE 81/2018 nas escolas contempladas com o projeto.

I – Dos Requisitos

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- a. docente readaptado;
- b. docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c. docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

Lembrando que, para tanto, o docente deverá participar do processo inicial de aulas. Observação: O item C garante a inscrição dos docentes OFA, conforme legislação. Para atribuição do projeto somente na comprovação de inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

2- Estar inscrito no Processo anual de atribuição de classes e aulas e nos Projetos da Pasta.

II – Das Atribuições

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- 1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2 – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 – elaborar o projeto de trabalho;
- 4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 – selecionar e organizar o material documental existente;
- 7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- 10 – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
- 11 – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

III – Das Inscrições –

Data: 26 e 27/12/2018.

Local: Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga – Av. Heitor Alves Gomes, 230 - Jardim Beatriz, Taquaritinga/SP.

Horário: 9h às 12h e 14h às 16h.

IV- Documentação:

1- apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Licenciatura Plena;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de estar inscrito para o processo de atribuição de aulas 2019.

2 - preencher a ficha de inscrição de credenciamento.

3- A entrega do Projeto de trabalho na Unidade Escolar e Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho, será agendada em data posterior.

V – Da Classificação e Divulgação do Resultado do Credenciamento da Diretoria de Ensino de Taquaritinga

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar: a ordem de prioridade.

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala e Ambiente

de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, conforme artigo 7º da Resolução SE 76/2017.

3) Ao docente que se encontre com aulas da Sala de Leitura atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2019, e inscrito para atuar nos Projetos da Pasta.

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

7- A publicação de classificação intermediária abrangendo os docentes credenciados neste processo acontecerá no site da Diretoria de Ensino de Taquaritinga em 28-12-2018.

7.1 O período previsto para interposição de recurso na Diretoria de Ensino de Taquaritinga fica estabelecido nos dias 02 e 03-01-2019.

7.2-A classificação final será publicada no site da Diretoria de Ensino de Taquaritinga em 04-01-2019.

7.3-Os casos omissos serão analisados pela Equipe responsável pela Sala e Ambiente de Leitura da Diretoria de Ensino da Região de Taquaritinga.